ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS-PI

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 14/2020, de 23 de Junho de 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providência.

O PREFEITO DE CURRAIS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas de emergência de saúde pública definidas no Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento à ameaça de propagação do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Currais;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 19.044, DE 22 DE JUNHO DE 2020, que Prorroga a vigência do Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020 e do Decreto nº 18.947.

DECRETA:

Art. 1- Fica REVOGADO O OFICIO CIRCULAR Nº 06 da Vigilância Sanitária Municipal, bem como ficam revogados também os informativos técnicos referentes as Atividade Religiosas e Transporte Coletivo Público e Privado.

Art. 2- Fica proibido dentro da circunscrição do Munícipio de Currais/PI, a circulação de ônibus e demais veículos de transporte de grupos de pessoas, sejam eles públicos ou privados, por prazo indeterminado, até a cessação da decretação de emergência em saúde pública.

Art. 3- Fica proibido dentro da circunscrição do Munícipio de Currais/PI, por tempo indeterminado a realização de **todos os eventos de massa, shows, atividades desportivas, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e RELIGIOSAS.**

Art. 4- Ficam mantidas por prazo indeterminado, o isolamento social, o uso obrigatório de máscaras, as medidas restritivas impostas anteriormente e as demais medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus que foram decretadas anteriormente.

Art. 5 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Currais- Piauí, em 23 de Junho de 2020.

RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO DE CURRAIS-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

EXTRATO DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO 05/12/2019

Procedimento: Tomada de Preços nº 006/2019**. Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças para atender as necessidades do município de Joaquim Pires – PI Lotes 03, 04, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15. **Fundamento:** Lei nº 8.666/93. **Empresa Vencedora:** CASA DAS MOLAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MOLAS LTDA EPP **CNPJ** Nº 03.251.986/0001-60. **Endereço:** Rua Ernesto José Batista Nº 1510, Bairro Tabuleta, Teresina - PI**. Data da Homologação:** 04/11/2019. **Autoridade que Homologou o Certame:** Genival Bezerra da Silva. **Cargo:** Prefeito Municipal. **Contrato:** Nº 02.0511/2019. **Valor Global do Contrato:** R$ 761.881,47 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 05/11/2019**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Genival Bezerra da Silva, pela Prefeitura de Joaquim Pires e Francisco Edson Azevedo de Queiroz, pela empresa **CASA DAS MOLAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MOLAS LTDA EPP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

EXTRATO DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE 05/12/2019

Procedimento: Tomada de Preços nº 006/2019**. Objeto:** Prestação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças para atender as necessidades do município de Joaquim Pires – PI Lotes 01, 02, 05, 08, 09, 13, 16. **Fundamento:** Lei nº 8.666/93. **Empresa Vencedora:** VALDENIR ALVES MOURA EIRELI ME (SERVCAR AUTOPECAS E SERVIÇOS MECANICOS) **CNPJ** Nº 41.532.177/0001-16. **Endereço:** Rua Valença, 3875, Tabuleta, Teresina-PI**. Data da Homologação:** 04/11/2019. **Autoridade que Homologou o Certame:** Genival Bezerra da Silva. **Cargo:** Prefeito Municipal. **Contrato:** Nº 01.0511/2019. **Valor Global do Contrato:** R$ 609.303,64 (seiscentos e nove mil, trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 05/11/2019**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Genival Bezerra da Silva, pela Prefeitura de Joaquim Pires e Izairton Gomes Sousa, pela empresa **VALDENIR ALVES MOURA EIRELI ME (SERVCAR AUTOPECAS E SERVIÇOS MECANICOS).**

Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P . 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 016/2020
Processo Administrativo: 021/2020
Modalidade: Dispensa nº 011/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19, IGC/IGM TEST PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ E SUA SECRETARIA DE SAÚDE.
Contratante: Município de Lagoa do Piauí – PI
Contratado: MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ da Contratada: 11.773.173/0001-69.
Endereço: Rua Júlio da Silveira, nº535, Montese, CEP: 60.410-320, Fortaleza-CE.
Fonte do Recurso: Orçamento Geral do Município, Fundo Nacional de Saúde e outros.
Valor global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso IV, Lei nº 13.979/20, art. 4.
Data da assinatura: 09 de junho de 2020
Vigência: 90 (noventa) dias

PREFEITO MUNICIPAL